

Ofício Circular CR nº 39/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de MORA CONSTRÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminholhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do DESPACHO No 11628363 - CGJ-GJACGJCJ-JLMAF, SEI!TJPR No 0023975-04.2025.8.16.6000, do Exmo. Sr. Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que reencaminha o OFÍCIO da 25a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - Poder Judiciário do Estado do Paraná (processo no 0016827-31.2024.8.16.0194), com a sentença exarada nos referidos autos, bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da decretação de falência de MORA CONSTRÓI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº: 09.475.356/0001-56.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à





Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do Ofício Circular CR nº 930/2024.

Publique-se na Basis do TRT2 com divulgação no próximo BoletimCor.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOME DA Assinado de forma digital por SUELI TOME DA PONTE:67229 Dados: 2025.04.08 17:20:12 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE Corregedora Regional - TRT da 2ª Região

